



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000145/2026**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

# **PROCEDIMENTO DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 000218/2026**

**MODALIDADE: Dispensa DE COMPRA DIRETA Nº 000145/2026**

**OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva na modalidade de futsal, compreendendo a disponibilização de equipe composta por árbitros, anotadores e cronometristas devidamente habilitados, para o desenvolvimento e operacionalização técnica do Campeonato Regional de Futsal 2026, com a finalidade de garantir a aplicação das normas oficiais, a disciplina e a regularidade das partidas coordenadas pela Diretoria de Esportes do Município de São Tomás de Aquino-MG"**

## **AUTUAÇÃO**

Aos 07 de outubro de 2026, nesta Prefeitura, autuei a autorização e demais documentos que seguem. Eu **Edgar Rocha Moraes** realizei a autuação.

---

**Edgar Rocha Moraes**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000145/2026**

### MEMORANDO

Remetente: **PREFEITO MUNICIPAL**  
Unidade de Origem: **GABINETE DO PREFEITO**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ.**  
**Destinatário: Edgar Rocha Moraes**  
Unidade de Destino: **SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar que tome providências quanto à realização de um processo de compra, na modalidade em que se fizer necessária para "**Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva na modalidade de futsal, compreendendo a disponibilização de equipe composta por árbitros, anotadores e cronometristas devidamente habilitados, para o desenvolvimento e operacionalização técnica do Campeonato Regional de Futsal 2026, com a finalidade de garantir a aplicação das normas oficiais, a disciplina e a regularidade das partidas coordenadas pela Diretoria de Esportes do Município de São Tomás de Aquino-MG**", conforme requisição(ões) com descrição completa anexa (s) a este memorando.

Foi verificado junto ao contador sobre Disponibilidade Orçamentária, o mesmo informou que há as seguintes dotações orçamentária para realização das despesas:

**00524-15000000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**  
**(0205002.2781227022.053.3390390000.15000000000)**

---

**Ronaldo Jose da Silva**  
Contador

Foi verificado junto ao tesoureiro e a mesma informou que há previsão de Disponibilidade Financeira para realização das despesas.

---

**Tatiana Aparecida Barbosa**  
Tesoureiro(a)

Certo da atenção da senhora, aguardo as providências necessárias, com a urgência em que o caso suporta.

Data: 07 de outubro de 2026

---

Daniel Ferreira da Silva  
Assinatura



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000145/2026**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000145/2026**

## **JUSTIFICATIVA**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **PREÇO E ESCOLHA**

## **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva na modalidade de futsal, compreendendo a disponibilização de equipe composta por árbitros, anotadores e cronometristas devidamente habilitados, para o desenvolvimento e operacionalização técnica do Campeonato Regional de Futsal 2026, com a finalidade de garantir a aplicação das normas oficiais, a disciplina e a regularidade das partidas coordenadas pela Diretoria de Esportes do Município de São Tomás de Aquino-MG.**

## **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 75 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e § 4 do art. 4º do Decreto Municipal 034/2024.

### III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

*planejamento.*" - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

*"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."*

*"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.*

*"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.*

### IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo até 03 (três) propostas e divulgação em sítio eletrônico oficial conforme § 4º do art. 4 do Decreto Municipal 034/2025 para compras/serviços até 20%, com base no § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

De acordo com o art. 72 da lei 14.133/21, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de formalização de demanda, estimativa da despesa, parecer jurídico, demonstração de recursos orçamentários, preencher os requisitos de habilitação, razão de escolha do contratado, justificativa de preços e autorização competente, que exige no mínimo um licitante e publicação por 3 dias em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### Termo de Referência:

#### ITENS:

| Ítem(*) | Código   | Especificação                         | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---------|----------|---------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001   | 00007775 | TAXA DE ARBITRAGEM taxa de arbitragem |       | SV      | 32,000     | 355,00   | 11.360,00   |

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Valor Total - R\$11.360,00

..

**Total R\$ 11.360,00**

**Fornecimento:** Único. Imediato.

**Pagamento:** após o aceite do objeto pelo setor solicitante em até 30 dias.

**Prazo de entrega:** Até 10 dias úteis.

**Local de entrega:** Rua Alves de Figueiredo 393- Centro, São Tomás de Aquino - MG - CEP 37.960-000.

**Obs.: 1) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**

**Conforme ETP.**

**Dotação:** 00524-15000000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (0205002.2781227022.053.33903900000.15000000000)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000145/2026**

#### **Justificativas:**

#### **I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO**

O fomento à prática desportiva e a promoção de eventos comunitários representam compromissos voltados ao bem-estar coletivo, à saúde preventiva e à integração sociocultural da população. Nesse contexto, o planejamento do Campeonato Regional de Futsal 2026 visa congrega atletas, equipes e espectadores de diversas localidades, demandando uma infraestrutura organizacional que assegure a lisura das disputas, a integridade física dos competidores e o estrito cumprimento das regras oficiais da modalidade. Para que a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG consiga viabilizar a execução dessa política pública desportiva com excelência e segurança, torna-se indispensável dispor de serviços especializados de arbitragem, atuando como elemento garantidor da ordem técnica, da justiça disciplinar e da harmonia em todas as partidas do torneio.

A inexistência de quadro próprio de servidores habilitados e credenciados junto aos órgãos de regulamentação desportiva inviabiliza a condução direta da mediação dos confrontos pela Administração. A ausência de profissionais qualificados - como árbitros principais, auxiliares, cronometristas e anotadores - acarretaria graves prejuízos operacionais, expondo o evento a questionamentos frequentes sobre a imparcialidade das decisões, ao aumento do risco de conflitos entre atletas e torcidas, e ao comprometimento ético do certame. Portanto, a contratação externa supre uma deficiência operacional estrutural e temporária, impedindo a ocorrência de episódios de indisciplina que poderiam desvirtuar os objetivos integradores da competição.

Ademais, a magnitude de uma disputa de nível regional exige padronização técnica rigorosa e conhecimento atualizado das normas da modalidade, aspectos que somente profissionais atuantes no segmento podem certificar. Ao planejar essa ação, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG pauta-se pela eficiência na gestão de eventos públicos, proporcionando um ambiente salutar, competitivo e transparente tanto para os participantes quanto para o público espectador. Essa atuação técnica especializada blind a organização contra controvérsias desportivas e preserva a credibilidade institucional do município perante as delegações regionais recebidas ao longo do campeonato.

Evidencia-se, assim, que a contratação de empresa especializada em arbitragem de futsal constitui a solução mais vantajosa e eficaz sob a égide da Lei nº 14.133/2021, alinhando a destinação de recursos ao atendimento do interesse público primário. O provimento dessa mão de obra qualificada assegura o suporte logístico e disciplinar imprescindível para a plena realização do Campeonato Regional de Futsal 2026, transformando a intervenção administrativa em um instrumento efetivo de incentivo ao esporte, convivência pacífica e promoção do lazer na região.

#### **II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

Informa-se que a presente demanda processual, referente à contratação de serviços de arbitragem esportiva, encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG, atendendo com exatidão ao disposto no artigo 12, inciso VII,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000145/2026**

e no § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto pretendido demonstra plena conformidade com as diretrizes e metas fixadas no planejamento estratégico da Administração Pública municipal, evidenciando a devida compatibilidade com as previsões orçamentárias e com a programação das políticas públicas voltadas ao desporto local para o exercício correspondente, garantindo a consecução do interesse público com base nos princípios da eficiência, economicidade, previsibilidade e governança das contratações públicas.

### **III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução dos serviços de arbitragem esportiva, a contratada deverá demonstrar capacidade técnico-operacional e jurídica compatível com a magnitude do evento, comprovando aptidão para o fornecimento de profissionais capacitados na mediação de confrontos de futsal por meio de certidões e atestados pertinentes emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Adicionalmente, a empresa deverá atender a todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no Termo de Referência, em estrita consonância com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a equipe destacada detenha o regular credenciamento técnico perante as instâncias competentes da modalidade desportiva.

#### Requisitos Específicos da Contratação

1. Disponibilização de equipe completa de arbitragem para cada partida do campeonato, composta por árbitro principal, árbitro auxiliar, cronometrista e anotador, todos com capacitação atualizada nas regras oficiais da modalidade;
2. Apresentação de profissionais uniformizados de forma padronizada e devidamente providos de instrumentos de trabalho individuais necessários ao desempenho da função, tais como cronômetros, apitos e cartões disciplinares;
3. Preenchimento fidedigno e tempestivo de súmulas oficiais, relatórios de jogo e registros disciplinares ao encerramento de cada partida, apontando infrações, pontuações e condutas com exatidão e clareza técnica;
4. Adoção de protocolos de segurança desportiva preventiva, cabendo à equipe de arbitragem a inspeção visual prévia da quadra, das balizas e das condições de jogo, prevenindo riscos de lesões aos competidores;
5. Garantia de reposição de árbitros ou mesários diante de situações imprevistas, incidentes de força maior ou impedimentos ético-disciplinares, viabilizando o andamento contínuo da tabela de jogos;
6. Cumprimento de critérios de sustentabilidade socioambiental, recomendando-se a minimização do uso de materiais impressos por meio de registros eletrônicos quando viável, bem como o descarte consciente dos resíduos gerados nos postos de arbitragem.

A estipulação clara e fundamentada dos requisitos da contratação no âmbito do planejamento administrativo atende às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, erigindo barreiras técnicas que afastam contratações inidôneas e protegem o interesse público. Ao delinear previamente os atributos de conformidade dos serviços, a Administração resguarda-se contra falhas de execução que possam comprometer a ordem desportiva, conferindo segurança jurídica, legitimidade decisória e previsibilidade operacional à realização de um evento de repercussão regional.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000145/2026**

Além disso, a formulação objetiva dessas exigências promove a transparência e fortalece a isonomia entre os concorrentes, delimitando de modo inequívoco os encargos materiais e humanos a serem suportados pelos interessados. Esse equilíbrio garante que a disputa licitatória seja balizada pela real capacidade de entrega da solução, facilitando os atos futuros de fiscalização e viabilizando a entrega de um serviço pautado pelo rigor técnico, pela integridade disciplinar e pelo alcance dos resultados pretendidos pela política pública esportiva.

#### **IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa dos quantitativos necessários para a consecução da presente contratação foi delineada a partir do planejamento técnico e operacional estruturado pela área demandante, levando-se em consideração o cronograma de eventos e a programação integral das atividades previstas para o período. A metodologia de dimensionamento fundamentou-se no levantamento criterioso das necessidades de atendimento e execução dos serviços demandados, assegurando a compatibilidade entre a escala das etapas programadas e os recursos operacionais estritamente indispensáveis à sua realização. Destaca-se que a estimativa considera a projeção de consumo para o período, visando garantir a eficiência e a adequação da contratação, em estrita observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, mitigando eventuais riscos de descontinuidade ou dimensionamento inadequado. Cumpre salientar que a discriminação pormenorizada dos itens e o respectivo quantitativo encontram-se detalhados em documento anexo.

#### **V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)**

No âmbito do planejamento da contratação de serviços de arbitragem para a realização de eventos esportivos, a pesquisa de mercado revela diferentes modelos de atendimento aptos a suprir a carência técnica dos órgãos promotores. A análise das alternativas viáveis considera a natureza operacional da prestação, a disponibilidade de fornecedores qualificados e a regularidade das práticas observadas no setor público.

#### **Alternativa 1: Contratação de Empresa Especializada em Gestão e Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva**

Esta solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento integral de equipes de arbitragem credenciadas, abrangendo árbitros principais, auxiliares, cronometristas e anotadores. Trata-se da opção amplamente disponível no mercado e tradicionalmente adotada pela Administração Pública, na qual a empresa contratada assume a responsabilidade técnica, logística, securitária e trabalhista de todo o corpo arbitral durante a execução das partidas do torneio.

#### **Pontos Positivos**

1. Responsabilidade centralizada em uma única contratada para a escala, substituição tempestiva e coordenação dos profissionais.
2. Garantia de escalação de árbitros e mesários com registro formal e capacitação atualizada perante federações ou ligas oficiais.
3. Redução substancial de riscos operacionais e de passivos trabalhistas diretos para a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000145/2026**

Administração Municipal.

4. Ampla competitividade no mercado regional, proporcionando obtenção de preços vantajosos.

#### Pontos Negativos

1. Necessidade de fiscalização técnica rigorosa quanto à comprovação da qualificação de cada membro escalado pela contratada.
2. Inclusão de margens de administração e custos indiretos da empresa prestadora no valor final por partida.

### **Alternativa 2: Contratação de Liga, Federação ou Associação de Árbitros da Modalidade**

Esta alternativa baseia-se na formalização contratual junto a entidades de classe, associações de árbitros ou ligas desportivas regionais formalmente constituídas. Tais entidades fornecem a escala de juízes e mesários vinculados ao seu próprio quadro de associados, operando a mediação técnica e disciplinar dos jogos com respaldo institucional da agremiação esportiva correspondente.

#### Pontos Positivos

1. Elevado alinhamento às diretrizes regulamentares e disciplinares da modalidade na região.
2. Corpo de arbitragem com histórico de atuação conjunta, favorecendo o entrosamento técnico nas partidas.
3. Fortalecimento das relações institucionais com entidades desportivas locais.

#### Pontos Negativos

1. Menor flexibilidade administrativa e logística para a substituição emergencial de profissionais em relação a empresas consolidadas.
2. Eventual limitação na capacidade de suporte operacional e de atendimento a exigências fiscais e contratuais complexas.
3. Restrição de mercado decorrente da atuação estritamente local de certas agremiações.

### **Alternativa 3: Contratação de Prestadores de Serviços Autônomos (Pessoas Físicas)**

A Administração Pública também encontra no mercado a possibilidade de ajuste individual com árbitros e mesários autônomos, contratados por partida ou por diária de trabalho. Nesse formato, o órgão gestor assume diretamente o recrutamento, a conferência de credenciais, o escalonamento para cada rodada do campeonato e a gestão individual de pagamentos.

#### Pontos Positivos

1. Eliminação de custos indiretos de intermediação empresarial.
2. Remuneração direta por jogo realizado, com custos unitários aparentemente reduzidos.

#### Pontos Negativos

1. Elevada sobrecarga administrativa para coordenar, escalar e fiscalizar múltiplos prestadores individuais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000145/2026**

2. Risco considerável de desfalques e atrasos em dias de jogos, sem garantia de reposição imediata de quadros.
3. Incidência de encargos tributários e previdenciários patronais específicos sobre pessoas físicas, elevando o custo real.
4. Fragilidade na padronização técnica e disciplinar das decisões arbitrais ao longo do torneio.

### **Definição da Solução Escolhida**

Diante das alternativas mercadológicas avaliadas, a contratação de empresa especializada em gestão e prestação de serviços de arbitragem esportiva apresenta-se como a solução mais vantajosa técnica e economicamente para atender à demanda da Administração Pública. A contratação integrada assegura o provimento de profissionais devidamente credenciados, resguarda o município quanto aos encargos trabalhistas e operacionais, e confere a agilidade logística necessária para substituições pontuais, blindando a lisura do Campeonato Regional de Futsal 2026. Trata-se do modelo predominante e tradicionalmente consagrado nas contratações públicas, que assegura o equilíbrio ideal entre custo-benefício, segurança jurídica e eficiência administrativa, atendendo plenamente aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21.

### **VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base na criteriosa análise de contratações públicas similares, considerando processos licitatórios com itens devidamente homologados por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, obtidos diretamente em portais oficiais de compras públicas, com especial destaque para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ressalta-se que os valores referenciais adotados refletem os preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes para demandas de características rigorosamente equivalentes, conferindo elevada confiabilidade e segurança à previsão orçamentária, em estrita observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para o erário. Cumpre destacar, por fim, que o detalhamento metodológico, a cesta de preços pesquisada e a consolidação de todos os valores estimados encontram-se dispostos em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

### **VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO**

A solução proposta compreende a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade de futsal, visando atender plenamente às demandas técnicas, operacionais e disciplinares do Campeonato Regional de Futsal 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. A contratação busca assegurar a lisura, a imparcialidade, a integridade física dos atletas e a padronização regulamentar dos jogos, em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

Do ponto de vista operacional e técnico, a solução engloba a disponibilização de equipes completas de arbitragem por partida, compostas por árbitros principais, auxiliares, anotadores e cronometristas devidamente capacitados, registrados em entidades reguladoras da modalidade ou com comprovada qualificação técnica. Caberá à contratada o fornecimento integral dos materiais e instrumentos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

trabalho necessários à condução das partidas (uniformes padronizados, apitos, cartões e cronômetros), bem como a assunção de todas as despesas relativas a deslocamento, transporte, alimentação e estada de seus profissionais, desonerando o erário municipal de encargos logísticos acessórios.

Para garantir a continuidade e a funcionalidade da competição, a solução contempla mecanismos de assistência técnica e suporte contínuo durante todo o certame esportivo. Isso inclui a obrigatoriedade de substituição imediata de qualquer integrante da equipe de arbitragem em situações de atraso, força maior ou impedimento legal, sem prejuízo aos horários fixados na tabela de jogos, além do fornecimento de suporte técnico-consultivo à Comissão Organizadora para julgamento de recursos disciplinares e homologação de resultados.

O ciclo de vida da prestação dos serviços estrutura-se em etapas interdependentes que asseguram o acompanhamento desde a mobilização até o término do campeonato:

#### Etapas do Ciclo de Vida dos Serviços

- 1. Planejamento e Alinhamento Prévio:** realização de reuniões de alinhamento entre a contratada e a administração municipal para definição de escalas, análise do regulamento específico da competição e estabelecimento do fluxo de comunicação;
- 2. Execução Operacional e Mediação:** atuação direta nas partidas da competição, abrangendo a fiscalização das regras do jogo, controle disciplinar, cronometragem, preenchimento detalhado e tempestivo de súmulas eletrônicas ou físicas e relatórios de incidentes;
- 3. Suporte Técnico e Disciplinar Pós-Jogo:** fornecimento de assistência técnica aos órgãos julgadores da competição mediante envio célere dos relatórios disciplinares e esclarecimentos formais sobre ocorrências atípicas registradas em quadra;
- 4. Encerramento e Recebimento do Objeto:** consolidação dos relatórios gerais de encerramento do campeonato, verificação do cumprimento dos níveis de serviço acordados e liquidação dos pagamentos mediante emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

#### **VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ESSE TEXTO QUER DIZER SE A LICITAÇÃO SERÁ POR ITEM OU POR LOTE)**

A opção pela não divisão da contratação e a adoção do critério de julgamento por lote decorrem de imperativos de ordem técnica, eficiência e estrita compatibilidade executiva. A centralização da prestação em um único fornecedor resguarda a padronização metodológica, a uniformidade de procedimentos e a integridade da execução, fatores essenciais para preservar a harmonia das atividades e mitigar eventuais interferências decorrentes da fragmentação de responsabilidades operacionais.

Sob as perspectivas econômica e gerencial, a consolidação das obrigações sob uma única gestão contratual otimiza a fiscalização administrativa e enseja substancial redução dos custos operacionais. Ademais, essa modelagem afasta os riscos de descompasso logístico e descontinuidade inerentes à multiplicidade de prestadores, assegurando economia de escala,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

celeridade na comunicação institucional e plena consonância com os princípios da eficiência e da segurança jurídica.

#### IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da presente contratação permitirá à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG atender com rigor técnico e operosidade às demandas esportivas e sociais previamente diagnosticadas no âmbito municipal. Sob o prisma do planejamento governamental, a medida assegura a perfeita consonância entre a destinação dos recursos públicos e as metas setoriais da municipalidade, garantindo a padronização das regras de conduta técnica, a qualidade indispensável na mediação das disputas e a pronta disponibilidade do quadro especializado para a sustentação contínua do calendário de competições. A estruturação prévia e integrada do certame afasta riscos de descontinuidade operacional e mitiga inconformidades na execução dos eventos desportivos locais.

Entre os resultados concretos almejados pela Administração Pública com a concretização deste procedimento, destacam-se os seguintes benefícios:

1. A **eficiência procedimental**, viabilizada pela centralização das demandas e pela fixação de cronogramas operacionais claros, o que confere celeridade à escala dos profissionais e reduz substancialmente o retrabalho administrativo decorrente de contratações fracionadas ou intempestivas.
2. A **transparência pública**, promovida pela definição objetiva das atribuições, dos critérios de atuação técnica e da prestação de contas dos serviços prestados em cada partida realizada, assegurando a fiscalização efetiva e a publicidade dos atos praticados perante a sociedade e os órgãos de controle.
3. A **ampliação da competitividade**, estimulada por exigências editalícias universais e impessoais, que atraem entidades com capacidade técnica comprovada e habilitadas a oferecer custos vantajosos e serviços pautados na ética, neutralidade e autoridade desportiva.
4. A **elevação do padrão técnico e disciplinar**, resultante da atuação de profissionais qualificados e devidamente credenciados, o que assegura a integridade das decisões em quadra e preserva a lisura das fases decisórias do torneio.

A convergência de tais fatores culmina no pleno atendimento da finalidade institucional do município, promovendo o desporto como ferramenta transformadora de integração comunitária, lazer saudável e desenvolvimento da cidadania aquinense, sempre sob a estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade e do interesse público.

#### X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a plena execução do certame e a eficácia operacional das atividades a serem desenvolvidas durante a realização dos eventos programados, a Administração Pública deve adotar um conjunto de medidas administrativas, logísticas e regulamentares prévias à formalização do instrumento contratual. Tais ações visam mitigar riscos de descontinuidade, garantir a conformidade técnica das instalações e estabelecer uma coordenação eficiente entre os agentes envolvidos antes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

do início das disputas esportivas.

Nesse sentido, compete à unidade requisitante implementar formalmente as seguintes providências preparatórias:

- 1. Vistoria técnica prévia e homologação dos locais de realização:** Realização de inspeção detalhada em todos os ginásios e praças esportivas designados, com a finalidade de atestar as condições da infraestrutura física, a qualidade e regularidade das marcações das quadras, a segurança das redes e traves, a iluminação adequada, o funcionamento de cronômetros e placares, bem como a adequação de vestiários privativos destinados aos membros da equipe técnica e avaliadora.
- 2. Consolidação do regulamento técnico e do cronograma geral:** Publicação definitiva e alinhamento interno das diretrizes regulamentares da competição, incluindo tabela oficial de jogos, chaveamentos, horários e locais, permitindo o correto dimensionamento das escalas de trabalho, itinerários logísticos e planejamento das equipes operacionais.
- 3. Articulação com órgãos de apoio, segurança e primeiros socorros:** Estabelecimento prévio de protocolos de suporte e comunicação integrada com serviços médicos de emergência (ambulâncias), policiamento ostensivo e brigadistas, assegurando a ordem e a integridade de todos os participantes antes da autorização de abertura das rodadas.
- 4. Designação e alinhamento da equipe de fiscalização:** Formalização prévia dos fiscais e gestores do contrato, com a definição de fluxos padronizados para recebimento de relatórios e súmulas, conferência de escalas presenciais e aplicação de glosas ou penalidades em caso de eventuais imp pontualidades ou faltas.

A implementação tempestiva dessas medidas assegura que, ao ser emitido o termo contratual e a respectiva ordem de início, a estrutura receptora esteja apta a absorver a demanda programada, resguardando o interesse público, a padronização técnica e a segurança operacional durante todo o período do certame regional.

### XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito do planejamento da presente demanda, registra-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes. O objeto processual foi delineado em sua integralidade, contemplando de modo autossuficiente todos os elementos materiais, técnicos e operacionais indispensáveis para a consecução de sua finalidade pública, de sorte a afastar qualquer risco de descontinuidade ou incompletude da solução pretendida.

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência estruturaram de forma abrangente as especificações técnicas, os critérios de entrega e os níveis de serviço exigidos. Tal modelagem assegura que a execução contratual transcorra sem qualquer vinculação ou subordinação a aquisições paralelas, garantindo que o fornecimento e a plena funcionalidade do objeto sejam alcançados unicamente por meio do presente instrumento convocatório.

Essa conformação confere plena autonomia à execução contratual, materializando a aplicação direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

dos princípios da eficiência e da economicidade insculpidos na legislação vigente. Evitam-se, assim, custos adicionais decorrentes de múltiplos certames, sobreposições de despesas administrativas e eventuais atrasos oriundos do descompasso cronológico entre contratos distintos, resguardando o atendimento integral das metas estratégicas da Administração Pública.

### XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação dos impactos ambientais associados à execução da prestação de serviços pretendida fundamenta-se nas diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, expressamente preconizado no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Sob a perspectiva do usuário final e considerando a análise do ciclo de vida da contratação, os impactos ambientais diretos e indiretos apresentam baixa magnitude, concentrando-se predominantemente na etapa de execução operacional das atividades e na utilização de infraestruturas de suporte.

Dentre os principais aspectos e impactos identificados, destaca-se a emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos resultantes do deslocamento e da queima de combustíveis fósseis em veículos automotores para a locomoção dos profissionais envolvidos até os locais de atuação. Adicionalmente, observa-se a geração de resíduos sólidos decorrente do consumo de água, bebidas isotônicas e alimentos em embalagens descartáveis de uso único durante as jornadas de trabalho, além do consumo de recursos materiais pelo preenchimento de documentos físicos, formulários de registro, impressões e uso de tintas e papéis para anotações e comunicações operacionais.

#### Medidas Mitigadoras e Ações Preventivas

- 1. Otimização de Deslocamentos:** Incentivo ao planejamento racional de rotas e à adoção de transporte compartilhado entre os profissionais designados para as escalas de trabalho, visando à redução da pegada de carbono e da emissão de poluentes atmosféricos.
- 2. Desmaterialização de Processos:** Adoção prioritária de meios eletrônicos e digitais para anotação, conferência, envio de relatórios e documentação técnica das ocorrências, restringindo a utilização de papel exclusivamente aos casos em que houver estrita e justificada impossibilidade tecnológica.
- 3. Redução e Gestão de Resíduos Sólidos:** Proibição ou desestímulo ao fornecimento e utilização de copos e materiais plásticos descartáveis de uso único nas dependências de apoio, fomentando a utilização de recipientes térmicos individuais e reutilizáveis, bem como a obrigatoriedade de destinação correta dos resíduos gerados às estruturas de coleta seletiva disponíveis nos locais de prestação.
- 4. Consumo Consciente de Insumos e Utilidades:** Orientação expressa para o uso racional de água e energia elétrica nas instalações físicas e áreas de apoio disponibilizadas pela Administração Pública para acomodação e suporte à equipe prestadora dos serviços.

A inclusão dessas diretrizes e exigências preventivas no Termo de Referência assegura a mitigação efetiva dos impactos mapeados, garantindo que a execução contratual ocorra em consonância com as boas práticas de governança ambiental e os preceitos de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000145/2026**

Diante dos elementos que instruem o processo de planejamento e do diagnóstico das necessidades setoriais, constata-se a plena adequação da solução pretendida para o cumprimento do interesse público e a consecução das metas institucionais. A modelagem adotada demonstra-se a alternativa mais eficaz e vantajosa para suprir a demanda identificada, considerando a inviabilidade de execução direta pelo quadro próprio da Administração. Dessa forma, com base no conjunto probatório dos estudos técnicos, recomenda-se expressamente o prosseguimento do feito para a deflagração da fase preparatória do certame.

No tocante ao mérito do planejamento, atesta-se a viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação, restando comprovada a existência de disponibilidade orçamentária compatível com a estimativa de custos e o alinhamento às diretrizes orçamentárias vigentes. O procedimento encontra-se em estrita conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo com rigor aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e economicidade, o que assegura a higidez do rito instrutório e a mitigação de riscos administrativos durante a execução contratual.

Por todo o exposto, emite-se parecer conclusivo favorável à continuidade da instrução processual, considerando que a demanda atende de forma integral aos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O processo reúne as condições de maturidade técnica e segurança jurídica necessárias para a formalização do termo de referência e posterior envio aos órgãos de assessoramento jurídico e controle, visando ao regular processamento da futura contratação.

#### **XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva na modalidade de futsal, compreendendo a disponibilização de equipe composta por árbitros, anotadores e cronometristas devidamente habilitados, para o desenvolvimento e operacionalização técnica do Campeonato Regional de Futsal 2026, com a finalidade de garantir a aplicação das normas oficiais, a disciplina e a regularidade das partidas coordenadas pela Diretoria de Esportes, com execução dos serviços sob demanda de acordo com a tabela oficial de jogos e vigência vinculada ao calendário de realização do certame.

#### **- DO PROCEDIMENTO**

1. Em relação ao procedimento de dispensa sem disputa será divulgado a apuração das propostas/documentos após publicação.
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
3. Os fornecimentos do objeto do presente processo administrativo ficarão sujeitos retenção da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### Dispensa Nº 000145/2026

incidência do Imposto de Renda na Fonte, conforme previsto na legislação federal vigente com base nas Instruções Normativas da RFB - Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014 e nº 2.145/23 de 27/06/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2023, e suas alterações, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

- a) Não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL. Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.
  - b) Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.
4. Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).
  5. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

### V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** - Inidôneos - Licitantes Inidôneos e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas no Portal transparência: [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, a lei prevê a habilitação nos termos do artigo 65 da Lei 14.133/21 exigindo os seguintes documentos, conforme art. 20 do Decreto municipal 034/2025:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede da licitante;
- c) Certidão de Conjunta de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Dívida



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

### **Dispensa Nº 000145/2026**

- Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou Secretaria da Receita Federal (CND Conjunta);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CRDT);

### **VI - CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**Fornecimento:** único.

**Pagamento:** após o aceite do objeto pelo setor solicitante em até 30 dias.

**Prazo de entrega:** Até xxx dias.

Melhor oferta no valor total de R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se,

São Tomás de Aquino, 07 de outubro de 2026.

**Edgar Rocha Moraes**  
**Departamento de Compras/Licitações**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG**

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000145/2026**

**AUTORIZAÇÃO**

**N.º 000218/2026**

**Autorizo o Agente de contratação proceder à Abertura do Processo Licitatório n.º 000218/2026, na modalidade de Dispensa de Contratação Direta nº 000145/2026 para:**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva na modalidade de futsal, compreendendo a disponibilização de equipe composta por árbitros, anotadores e cronometristas devidamente habilitados, para o desenvolvimento e operacionalização técnica do Campeonato Regional de Futsal 2026, com a finalidade de garantir a aplicação das normas oficiais, a disciplina e a regularidade das partidas coordenadas pela Diretoria de Esportes do Município de São Tomás de Aquino-MG.**

**Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.**

São Tomás de Aquino/MG, 07 de outubro de 2026.

**Daniel Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO  
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

**Dispensa Nº 000145/2026**

### **AVISO DE DISPENSA**

### **AVISO DE DISPENSA**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000218/2026, modalidade: Dispensa nº 000145/2026 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva na modalidade de futsal, compreendendo a disponibilização de equipe composta por árbitros, anotadores e cronometristas devidamente habilitados, para o desenvolvimento e operacionalização técnica do Campeonato Regional de Futsal 2026, com a finalidade de garantir a aplicação das normas oficiais, a disciplina e a regularidade das partidas coordenadas pela Diretoria de Esportes do Município de São Tomás de Aquino-MG** Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 11.360,00. Divulga a presente contratação até 07 de outubro de 2026 pelo portal do PNCP com base no § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 034/2024.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site do PNCP e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 - 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino - MG, 07 de outubro de 2026. Daniel Ferreira da Silva - Prefeito Municipal.